Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 389/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 389/2023

Assunto: Altera o artigo 15 da Lei 4702, de 1º de dezembro de 2022.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "*Altera o artigo 15 da Lei 4702 de 1º de dezembro de 2022*".

A Lei em comento regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) no Município, sendo que o referido artigo dispõe sobre a necessidade de os atos necessários nos trâmites serem expedidos pela Procuradoria.

Entretanto, o SAMAE, órgão da Administração Indireta, possui seu corpo jurídico próprio, de modo que se faz necessário constar que, na autarquia, os atos podem ser expedidos pelo(a) assessor(a) jurídico(a) que esteja lotado no cargo.

Dessa forma, os trâmites dos processos licitatórios se tornam mais centralizados na autarquia e o fluxograma mais eficiente.

Importante mencionar que a Lei 4.702/2022 foi criada de forma a regulamentar a aplicação da Nova Lei de Licitações no Município, dentro de um escopo geral, não havendo prejuízos em ser alterada quando se observar que a sua aplicabilidade pode ser aprimorada, como neste caso.

Analisando as disposições elencadas acima, verifica-se que a proposta ora apresentada traz benefícios à Procuradoria, ao SAMAE e à Administração como um todo.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

DIGES 14/06/2023 14:44

São Bento do Sul, 13 de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 389, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ART. 15 DA LEI 4.702, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 15 da Lei 4.702, de 1º de dezembro de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 15 Os atos previstos na legislação aplicável às aquisições e contratações da Administração Pública, que tenham por fulcro a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021 e exijam manifestação jurídica, serão desempenhados pela Procuradoria Municipal, à exceção do SAMAE, que possui corpo jurídico próprio."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica